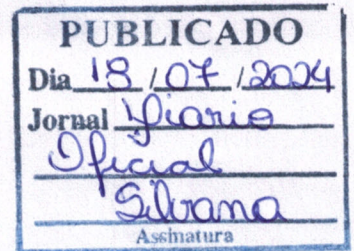




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CNPJ 15.403.041/0001-04



**DECRETO Nº 5.529 / 2024.**

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno da Servidora Sra. **Adriana Da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, e da outras providências.”

**O Prefeito Municipal de Itaquirai – Estado de Mato Grosso do Sul**, no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO, o pedido de retorno protocolado pela Servidora em 15 de Julho de 2024;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n ° 002/1991;

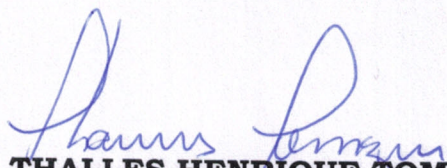
**D E C R E T A :**

**Art. 1 °** - Fica Interrompida a Licença para trato de assuntos particulares e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. **Adriana Da Silva, matrícula n° 3970-5**, ocupante do cargo efetivo de **Zeladora**, Símbolo APO-XIII, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n° 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2 °** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de julho de 2024.

**Art. 3 °** - Revogam-se as disposições contrárias;  
Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquirai MS, 18 de julho de 2024.**

  
**THALLES HENRIQUE TOMAZELLI**  
**Prefeito Municipal**